



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 10/05/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.520/06, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vencendo-se em 30/04/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 30 DEZ. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª **Ratael Ricardi Irineu**
Secretário municipal de Segurança
Pública e Defesa Social.

2ª 
Arnaldo de Carvalho Jr.
Coordenador de Trânsito


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-60 7 ABR. 11